

15 DEZ 1988

15 de dezembro

ra, 15 de dezembro de 1988 CORREIO BRAZILIENSE

# Escola terá que devolver dinheiro

Os pais que têm filhos em escolas particulares que cobram mensalidades em OTN poderão reivindicar na Justiça a devolução do dinheiro, informou ontem o subprocurador-Geral da República, Cláudio Fontelles. Ele obteve do Tribunal Federal de Recursos, na terça-feira, uma liminar garantindo o pagamento das mensalidades através da URP.

Fontelles aconselhou os pais a ingressarem na Justiça comum pedindo o resarcimento do dinheiro pago em OTN ou um acordo entre pais e diretores das escolas. Fontelles informou que as irregularidades na cobrança das mensalidades ocorrem em todo o país, inclusive em Brasília, onde foi procurado por estudantes do diretório do Ceub, para denunciar a cobrança de taxas através da OTN, contrariando a decisão anterior da juiza Celene de Almeida, da Receita Federal.

O TFR concedeu uma liminar determinando o pagamento atra-

ves da URP. Apesar do Tribunal só julgar o mérito do processo no ano que vem, depois do recesso do Judiciário, Fontelles informou que a liminar já resguarda os direitos dos pais de pedirem a devolução do que foi pago irregularmente.

A Associação de Pais de Alunos (APA) tem uma interpretação a mais para a liminar concedida anteontem pelo Tribunal Federal de Recursos (TFR) à Subprocuradoria Geral da República. Além da volta do reajuste das mensalidades pela URP, a entidade acredita que a medida suspende os reajustes extraordinários concedidos pelo Conselho Federal de Educação (CFE) por decurso de prazo no início deste ano a 147 escolas do País, das quais 76 são de Brasília.

Segundo o vice-presidente da APA e secretário-geral da Federação Nacional das Associações de Pais de Alunos (Fenapa), Omar Abbud, nesse caso, os esta-

belecimentos de ensino beneficiados terão que devolver o dinheiro relativo aos reajustes concedidos, retroativos a dezembro de 87. "Isso porque o CFE fixou valores a serem cobrados a partir de dezembro", explicou.

Na época em que foram dados os reajustes, sob o parecer 554 do CFE, associações de pais e entidades de defesa do consumidor protestaram. No DF, a APA recorreu à Curadoria que oficiou à Procuradoria Geral. Esta última entrou com ação contra a decisão e a juiza Celene Maria de Almeida concedeu liminar suspendendo o parecer.

O princípio da liminar concedida pelo ministro do TFR, Dias Trindade, que é o de se corrigir as mensalidades pela URP, não muda a situação no DF, de acordo com o presidente da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação, Júlio Górgio.